



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – CAMPUS VITÓRIA

DIRETORIA DE EXTENSÃO

Avenida Vitória, 1729 – Jucutuquara – 29040-780 – Vitória – ES

EDITAL DIREX Nº 06/2019 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O CURSO CIDADANIA, GÊNERO E RAÇA NA SOCIEDADE CONTEMPORÂNEA

O Instituto Federal do Espírito Santo, Ifes – Campus Vitória, autarquia federal, vinculada ao Ministério da Educação, criada pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, mediante o Diretor-Geral do Campus Vitória, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber pelo presente edital que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Oferta de Vagas ao curso “Cidadania, gênero e raça na sociedade contemporânea”, Curso de Extensão na Modalidade FIC (Formação Inicial Continuada).

1. SOBRE O CURSO

O curso “Cidadania, gênero e raça na sociedade contemporânea” abordará a promoção da equidade de gênero e do reconhecimento da diversidade de orientação afetivo-sexual e/ou identidade de gênero. Será enfatizado o respeito à diversidade étnico-racial, o enfrentamento ao preconceito, à discriminação e à violência, relacionados ao racismo, ao sexismo e à LGBTfobia. O curso fornecerá elementos para transformar as práticas de ensino, desconstruir preconceitos e romper o ciclo de sua reprodução pela/na escola. Os cursistas terão instrumentos para analisar e lidar com as atitudes e comportamentos que envolvam as relações de gênero e étnico-raciais, além das questões sobre sexualidade no cotidiano da escola, bem como o tratamento com igualdade para promoção de uma educação igualitária, fato que contribui para uma formação cidadã positiva e que respeita a diversidade humana no ambiente escolar. O curso fará destaque às políticas públicas de promoção da igualdade racial na escola, a partir da Lei nº 10.639/2003, que altera a LDB 9.394/96 e inclui o ensino de História e Cultura Afro-brasileira no currículo escolar brasileiro, além do Estatuto da Igualdade Racial que também reforça a necessidade do cumprimento da referida lei e ressalta que a formação de professores/as deve incluir valores concernentes à pluralidade étnica e cultural da sociedade, além de qualificar a abordagem das temáticas das culturas e história dos povos indígenas nas propostas pedagógicas e curriculares, visando contribuir para a implementação qualificada da Lei 11.645/2008. Os cursistas egressos serão mais conscientes dos direitos das populações de mulheres, LGBTIA+, negra e indígenas para colaborar com conhecimentos para exercício da cidadania.

1.1. Matriz Curricular:

Tema	Disciplina	Carga Horária
1	Recepção dos(as) Cursistas + Mesa Redonda: Fundamentos Teóricos do Curso	05 h
2	História como Espaço de Promoção de Igualdade de Gênero e Raça	20 h
3	Igualdade de Gênero na Escola: Políticas Educacionais e Currículo Oculto	40 h
4	Condições Identitárias sob a Perspectiva de Gênero e Sexualidade	45 h
5	Raça, Etnicidade, Mestiçagem e Indigenismo: Políticas Educacionais e Currículo Oculto	45 h
6	Em Defesa da História no Campo das Políticas Educacionais de Gênero e Raça	35 h
7	Avaliação do Curso + Encerramento Atividades Culturais	10 h
Total		200 h

1.2 Período de realização das aulas: outubro/2019 a junho/2020.

1.3 O curso será ofertado a distância e com 07 (sete) encontros presenciais.

2. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NO CURSO

Para inscrição neste edital, o(a) candidato(a) deverá ler atentamente o edital e ter ensino médio completo como requisito de formação. Para participação no curso é necessário ter acesso a computador com internet e ter habilidade com computador.

3. DAS VAGAS

Serão oferecidas 40 (quarenta) vagas para o curso, sendo 10 (dez) vagas para servidores(as) do Ifes e 30 (trinta) vagas para o público externo, com preferência aos(às) servidores(as) da Secretaria de Educação do Estado Espírito Santo.

4. INSCRIÇÃO

4.1 Para realizar a inscrição o(a) candidato(a) deverá estar de acordo com este edital e atender as exigências e requisitos preconizados por ele.

4.2 O candidato fará sua inscrição via e-mail ngs.vi@ifes.edu.br. Somente serão admitidas inscrições pela internet via e-mail, solicitadas no período previsto no Cronograma (Anexo I), até as 23h59 do horário de Brasília. Não serão aceitas inscrições após a data e horários estabelecidos.

4.3 Deverá ser gerado um único arquivo (pdf), com tamanho máximo de 7 Megabytes, que será anexado junto ao formulário de inscrição e enviado pelo e-mail: ngs.vi@ifes.edu.br, com o título “INSCRIÇÃO NGS”. Neste arquivo (pdf) deverá conter os seguintes documentos digitalizados sem rasuras ou adulterações, com imagem nítida e sem cortes (a digitalização deve ser a partir do documento original):

a) Documento de Identificação (frente e verso). Serão considerados, para efeito de inscrição, os seguintes documentos de identificação: Carteira de Identidade; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo); carteiras expedidas pela Diretoria-geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar; bem como as carteiras expedidas por ordens ou conselhos que, por lei federal, são consideradas documentos de identidade e que contenham foto e impressão digital;

b) Certificado de conclusão do ensino médio;

c) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

d) Requerimento de Matrícula (ANEXO II), devidamente preenchido e assinado;

e) Termo de Cessão de Imagem e Voz Para Fins Educacionais (ANEXO III), devidamente preenchido com letra legível e assinado.

4.4 O Ifes não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados da inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, de falhas de comunicação ou de congestionamento de linhas de comunicação, que impossibilitem a transferência dos dados.

4.5 As inscrições com dados incompletos e/ou sem os arquivos anexados corretamente serão indeferidas, sem possibilidade de recursos.

4.6 Não serão aceitos documentos “cortados”, ilegíveis e/ou com a digitalização inadequada.

5. DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo se dará por sorteio da seguinte forma:

5.1 Na hipótese de haver número de inscritos superior ao número de vagas, o preenchimento das vagas se dará mediante sorteio eletrônico, sendo facultada a participação do(a) candidato(a) durante a realização do sorteio.

5.4 O Software usado pelo Ifes já é utilizado por outros Institutos Federais. Este programa sorteia aleatoriamente a ordem dos números através de algoritmos e cálculos matemáticos. Para fins de auditoria, observar o campo “Semente utilizada: xxxxxxxxxxxx”, localizado ao fim da página do sorteio. Ela é que garante a aleatoriedade do processo.

5.7 Será realizado sorteio a fim de determinar a ordem de classificação dos candidatos. Após o sorteio, serão analisadas as documentações dos primeiros candidatos(as) sorteados(as) até o número limite de vagas ofertadas por este edital. O deferimento da inscrição de cada candidato(a) sorteado(a) se dará após a análise da documentação exigida no item 4.3 deste edital. Caso o(a) candidato(a) não tenha enviado a documentação completa e correta, o(a) mesmo(a) terá sua inscrição indeferida, sendo que, neste caso, haverá a análise da documentação do(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a), respeitando-se a ordem do sorteio, até que se preencha o número total de vagas ofertadas para o curso.

5.8 Um dia antes da realização do sorteio, será publicada nos sítios do Ifes, conforme cronograma (ANEXO I) deste edital, a lista de candidatos(as) habilitados(as) a participarem do sorteio eletrônico. Estarão habilitados a participar do sorteio todos(as) os(as) candidatos(as) que enviaram inscrição com os dados completos e documentação anexada conforme previsto no item 4.3 deste edital. Cada candidato(a) receberá um número para o sorteio, a ser publicado na referente listagem.

5.9 O sorteio será realizado por dois servidores e conforme data e horário previsto no cronograma referente a este edital. O sorteio será realizado na sala dos Núcleos de Extensão, do Campus Vitória e será gravado e disponibilizado nos sítios do Ifes no link correspondente ao presente processo seletivo conforme previsto no ANEXO I – cronograma deste edital.

5.10 Após a realização do sorteio, a homologação da classificação ocorrerá somente se após a análise da documentação enviada pelo candidato verificar-se que essa atende ao disposto no item 4.3. Caso o conteúdo dos documentos do candidato esteja incompleto, incorreto ou ilegível, o candidato terá sua inscrição indeferida, conforme item 4.6 deste edital, ficando a vaga disponível para o próximo(a) candidato(a) habilitado(a).

5.11 Não serão aceitos documentos “cortados” e/ou com a digitalização inadequada.

5.12 A validade deste processo seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação do resultado final. Caso haja uma nova oferta para este curso dentro desse prazo, os(as) candidatos(as) suplentes poderão ser convocados(as) para compor a nova turma. Essa convocação, se houver, será publicada no sítio do processo seletivo, cabe ao candidato acompanhar as publicações nos sites do Ifes.

6. RECURSO

6.1 Caberá recurso somente quanto ao resultado preliminar.

6.2 Os recursos deverão ser realizados por meio do formulário de recurso (ANEXO IV), respeitando os prazos previstos no cronograma deste edital.

6.3 O resultado do recurso estará disponível nos sítios do Ifes, conforme cronograma deste edital.

6.4 Nesta etapa não será aceito o envio de documentos solicitados no ato da inscrição. A análise dos recursos será feita com base nos documentos enviados no ato da inscrição.

7. MATRÍCULA NO CURSO

Considerações sobre a matrícula:

7.1 Toda documentação apresentada na inscrição é necessária para realizar a matrícula do(a) aluno(a) pelo Sistema Acadêmico do Ifes. Não sendo necessário o comparecimento do selecionado no Campus Vitória para efetivação da matrícula.

7.2 Só será aceita a matrícula se a documentação estiver completa e legível.

7.3 Será cancelada a matrícula do(a) candidato(a) que utilizar documentação falsa e/ou adulterada para inscrição/matricúla, tendo ainda que responder legalmente.

7.4 As matrículas não aceitas pelo Ifes estarão automaticamente e definitivamente canceladas.

8. ACESSO E INFORMAÇÕES SOBRE O CURSO

8.1 É de total responsabilidade do(a) aluno(a) acompanhar seu e-mail e verificar também na sua caixa de Spam. Caso não identifique o e-mail com as informações para acesso ao curso (login e senha), deverá entrar, imediatamente, em contato com a coordenadoria do curso, pelo e-mail: ngs.vi@ifes.edu.br.

9. CERTIFICADO

9.1 Somente terá direito ao certificado o(a) aluno(a) aprovado(a) em cada componente curricular com média igual ou superior a 60 pontos (em uma escala de 0 a 100 pontos).

9.2 O certificado do curso será enviado por e-mail no prazo de até 60 dias após a conclusão do curso.

9.2 O cancelamento da matrícula ocorrerá se o(a) aluno(a) não obtiver o aproveitamento acima descrito. Caso o aluno(a) seja reprovado(a) na disciplina, não haverá oferta de disciplina em forma de dependência. o(a) aluno(a) desligado(a) (matrícula cancelada) da instituição somente terá direito de retorno ao curso por meio de novo processo seletivo.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS OU DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição neste processo seletivo implica automaticamente o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.

10.2 A Comissão de Seleção é soberana quanto à aplicação dos critérios de avaliação do processo seletivo definidos e expressos neste edital.

10.3 Não haverá encargos financeiros para os(as) alunos(as) no que se refere a mensalidades.

10.4 Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão avaliados pela Comissão de Seleção em conjunto com a Diretoria de Extensão – Direx do Ifes Campus Vitória.

10.5 Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

10.6 Este edital é regido conforme o cronograma, devendo o candidato atender aos prazos, sob pena de desclassificação.

10.7 Informações a respeito do curso serão fornecidas exclusivamente por e-mail, no endereço: ngs.vi@ifes.edu.br.

10.8 Informações a respeito das inscrições e seleção serão fornecidas exclusivamente por e-mail, no endereço: ngs.vi@ifes.edu.br.

Vitória, 13 de agosto de 2019.

Hudson Luiz Cogo
Diretor-Geral do Campus Vitória
Instituto Federal do Espírito Santo – Ifes



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - CAMPUS VITÓRIA

DIRETORIA DE EXTENSÃO

Avenida Vitória, 1729 – Jucutuquara – 29040-780 – Vitória – ES

EDITAL DIREX Nº 06/2019 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O CURSO CIDADANIA,
GÊNERO E RAÇA NA SOCIEDADE CONTEMPORÂNEA

ANEXO I – CRONOGRAMA

Nº	Etapa	Data
1	Publicação do Edital	13/08/2019
2	Inscrição com envio de documentos	19/08/2019 a 23/08/2019
3	Publicação da situação de inscrição	27/08/2019
4	Publicação da relação de candidatos(as) habilitados(as) para o sorteio	27/08/2019
5	Realização do Sorteio para classificação dos candidatos às 9:30 h na sala dos núcleos do Campus Vitória	28/08/2019
6	Publicação do link da gravação do Sorteio Eletrônico	11/09/2019
7	Classificação Preliminar (resultado do sorteio)	11/09/2019
8	Resultado Preliminar (após análise documentação dos(as) candidatos(as) classificados via sorteio)	12/09/2019
9	Período de recursos	13/09/2019 a 16/09/2019
10	Resultado da Análise dos recursos enviados	18/09/2019
11	Resultado Final	18/09/2019
12	Início do Curso	04/10/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - CAMPUS VITÓRIA
DIRETORIA DE EXTENSÃO

Avenida Vitória, 1729 – Jucutuquara – 29040-780 – Vitória – ES

EDITAL DIREX Nº 06/2019 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O CURSO CIDADANIA,
GÊNERO E RAÇA NA SOCIEDADE CONTEMPORÂNEA

ANEXO II – REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

REQUERIMENTO DE MATRÍCULA (Preencher sem abreviaturas com os dados do candidato)

Ilm.º Sr. **Coordenador(a) de Registros Acadêmicos (CRA):** (Preencher sem abreviaturas com os **dados do aluno**)

Eu:		Data de Nasc.: ___ / ___ / _____	
Nome social:		Naturalidade:	
Etnia: () Branca () Amarela () Parda () Indígena () Preta () Outra:		Nacionalidade:	
Endereço:		Nº:	Complemento:
Bairro:	CEP:	Procedência: () Urbana () Rural	
Cidade:	Estado:	Sexo: () M () F	
Quantas pessoas residem na mesma casa, incluir o(a) aluno(a):		Renda Familiar Bruta (salários): R\$	
Com quem reside: () Pais () Pai () Mãe () Cônjuge () Outros. Especificar:			
Tel. fixo:	Celular:	Estado Civil:	N.º de filhos:
Profissão:		Tipo Sanguíneo:	
Grau de Instrução:			
Necessidades específicas: () Sim () Não		Qual (is): Pessoa com deficiência: () Auditiva () Visual () Física () Intelectual () Transtorno Global do Desenvolvimento (transtornos do espectro autista, psicoses infantis, Síndrome de Asperger, Síndrome de Kanner, Síndrome de Rett) () Altas Habilidades / Superdotação	
E-mail:			
Nome do Pai:		Tel.:	Profissão:
Grau da Instrução:		E-mail do pai:	
Nome da Mãe:		Tel.:	Profissão:
Grau da Instrução:		E-mail da mãe:	
Responsável pelo aluno:		Grau de parentesco:	
Endereço, se diferente do aluno:		Nº:	Complemento:
Bairro:	CEP:	Procedência: () Urbana () Rural	
Cidade:	Estado:	Tel.:	

Venho requerer a V.S.^a matrícula no curso Declaro, sob as penas da Lei, que as informações fornecidas no momento da inscrição on-line, bem como os documentos que apresento para fins de comprovação são autênticas e integralmente verídicas. Declaro ainda, estar ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, podem provocar o cancelamento de minha matrícula no curso, a qualquer tempo. Autorizo ao Ifes a averiguar as informações fornecidas. Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pelas informações prestadas. Vitória-ES, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) estudante: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - CAMPUS VITÓRIA

DIRETORIA DE EXTENSÃO

Avenida Vitória, 1729 – Jucutuquara – 29040-780 – Vitória – ES

EDITAL DIREX Nº 06/2019 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O CURSO CIDADANIA,
GÊNERO E RAÇA NA SOCIEDADE CONTEMPORÂNEA

ANEXO III – TERMO DE CESSÃO DE IMAGEM E VOZ PARA FINS EDUCACIONAIS

Nome: _____

Data Nascimento: ____/____/____ CPF _____

Nacionalidade: _____ Estado Civil: _____

Profissão: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____

Telefone: () _____ E-mail: _____

Ora designado CEDENTE, firma e celebra com o Ifes – Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, Campus Vitória, designado CESSIONÁRIO, o presente TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ PARA FINS EDUCACIONAIS mediante às cláusulas e condições abaixo discriminadas, que voluntariamente aceitam e outorgam:

1- por meio do presente instrumento, autorizo o Ifes Campus Vitória a utilizar minha imagem e/ou voz, captada por meio de fotografias, gravações de áudios e/ou filmagens de depoimentos, declarações, videoconferência, conferência web, entrevistas e/ou ações outras realizadas a serem utilizados com fins educacionais nas redes de ensino público;

2- afirmo ter ciência que a transferência é concedida em caráter total, gratuito e não exclusivo, não havendo impedimento para que o(s) CEDENTE(s) utilize(m) o material captado como desejar(em);

3- declaro que o Campus Vitória está autorizado a ser proprietário dos resultados do referido material produzido, com direito de utilização, de forma ilimitada e por um prazo indefinido no que se refere à concessão de direitos autorais, utilização e licenciamento a terceiros, para que façam uso, de qualquer forma, no todo ou em parte, deste material ou de qualquer reprodução do mesmo em conexão com o MEC;

4- declaro, ainda, que renuncio a qualquer direito de fiscalização ou aprovação do uso da imagem e outras informações ou de utilizações decorrentes da mesma. Reconheço que o MEC confiará nesta autorização de forma absoluta e concordo não exigir qualquer indenização relacionada ao exercício das autorizações concedidas por meio deste instrumento;

5- a cessão objeto deste Termo abrange o direito do CESSIONÁRIO de utilizar a IMAGEM E VOZ do CEDENTE sob as modalidades existentes, tais como reprodução, representação, tradução, distribuição, entre outras, sendo vedada qualquer utilização com finalidade lucrativa;

6- a cessão dos direitos autorais relativos à IMAGEM E VOZ do CEDENTE é por prazo indeterminado, não ser que uma das partes notifique a outra, por escrito, com a antecedência mínima de 90 (noventa dias). Fica designado o foro da Justiça Federal, da seção Judiciária do Espírito Santo, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, desde que não possam ser superadas pela mediação administrativa.

Assinatura do CEDENTE: _____

Local: _____, data ____/____/____

